



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DE PROPÓSITO ESPECIFICO GOLDEN LIFE SPE LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ARM CONSTRUTORA, CONSULTORIA E INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA CNPJ 12557715000129, NIRE 35224707107, com sede no(a) AVENIDA ANGELICA, 1996, CONJ 1401, HIGIENOPOLIS, SAO PAULO, SP, CEP 01228200, BRASIL, representada neste ato pelo seu REPRESENTANTE ADEMIR HENRIQUE MARTINS MARTINEZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/12/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 386.224.808-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 433678604, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, endereço: PRACA GOVERNADOR ROBERTO SANTOS, 10, APT 142, JACOBINA I, JACOBINA, BA, CEP 44700000 .

Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal de Propósito Específico mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade adotará o nome empresarial GOLDEN LIFE SPE LTDA, tendo como nome fantasia GOLDEN LIFE e regendo-se pelo disposto no presente Contrato, pelas disposições dos artigos nº 981, 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406, de 10.01.2002), e nas omissões desta lei, pela regência supletiva da Lei de Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede da sociedade será na RODOVIA BA 131, SN, KM 02, BARRO BRANCO, JACOBINA, BA, CEP 44.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. É vedada à **SOCIEDADE**, a qualquer tempo, abrir novas filiais e/ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A **SOCIEDADE** tem como objetivo social e propósito específico a incorporação imobiliária, a construção de edifícios e venda de imóveis prontos e acabados de acordo com a Lei 4591 de 1964, no imóvel urbano de 13.629 m² (treze mil, seiscentos e vinte e nove metros quadrados), situado na Av. Rodovia BA 131, Km 2, bairro Barro Branco, Jacobina/SP, matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jacobina – BA, sob o número 10.558 – Ficha 1, Livro 2.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

41.10.7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários

Req: 81300000248127

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205603755 em 24/02/2023

Protocolo 233729453 de 24/02/2023

Nome da empresa GOLDEN LIFE SPE LTDA NIRE 29205603755

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 297987329393212

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/02/2023



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DE PROPÓSITO ESPECIFICO GOLDEN LIFE SPE LTDA

41.20.4-00 - Construção de edifícios

68.10.2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e terá prazo de duração determinado e igual ao tempo necessário para a execução do objeto descrito neste instrumento, acrescido do tempo de garantia de obra exigido pela Caixa Econômica Federal.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

ARM CONSTRUTORA, CONSULTORIA E INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a ADEMIR HENRIQUE MARTINS MARTINEZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Req: 81300000248127

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205603755 em 24/02/2023

Protocolo 233729453 de 24/02/2023

Nome da empresa GOLDEN LIFE SPE LTDA NIRE 29205603755

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 297987329393212

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DE PROPÓSITO ESPECÍFICO GOLDEN LIFE SPE LTDA

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de JACOBINA - BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

JABCOINA, 16 de fevereiro de 2023.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DE
PROPÓSITO ESPECIFICO
GOLDEN LIFE SPE LTDA**

ARM CONSTRUTORA, CONSULTORIA E INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA
Representado por: ADEMIR HENRIQUE MARTINS MARTINEZ

ADEMIR HENRIQUE MARTINS MARTINEZ (ADMINISTRADOR)

Visto _____
SHANA ALMEIDA SANTOS
(OAB-BA 35976)

Req: 81300000248127

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205603755 em 24/02/2023

Protocolo 233729453 de 24/02/2023

Nome da empresa GOLDEN LIFE SPE LTDA NIRE 29205603755

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 297987329393212

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/02/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOajTrsk6ZDmlQ&chave2=BT-06acCpmpelH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02564512577-SHANA ALMEIDA SANTOS | 38622480895-ADEMIR HENRIQUE MARTINS MARTINEZ



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GOLDEN LIFE SPE LTDA
PROTOCOLO	233729453 - 24/02/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205603755
CNPJ 49.704.461/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205603755 DE 24/02/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 24/02/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02564512577 - SHANA ALMEIDA SANTOS - Assinado em 24/02/2023 às 09:34:50

Cpf: 38622480895 - ADEMIR HENRIQUE MARTINS MARTINEZ - Assinado em 23/02/2023 às 11:09:56



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral